



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado João Madison

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

**A MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº 73/2021 –GG
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46, de 19 de novembro de 2021 , que:**

“ALTERA A LEI Nº 3.808, DE 16 DE JUNHO DE 1981, PARA RESERVAR ÀS MULHERES, NO MÍNIMO 15% DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.”

RELATOR: DEP. JOÃO MADISON

I – RELATÓRIO

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o Projeto de Lei Ordinária do Governo de nº 46/2021, encaminhado através da Mensagem do Poder Executivo de nº 73, de 19 de novembro de 2021, que Altera a Lei nº 3.808, de 16 de junho de 1981, para reservar às mulheres, no mínimo 15% das vagas oferecidas nos concursos públicos para ingresso na polícia militar do Estado do Piauí.

Em fundamento à sua pretensão, a Excelentíssima Senhora Governadora pretende reservar às mulheres, no mínimo, 15% das vagas oferecidas nos concursos públicos para ingresso na Polícia Militar do Estado do Piauí, atualizando a forma de ingresso na corporação, por meio de uma política antidiscriminatória de modo a estimular a participação feminina na Polícia Militar.

Vale ressaltar que está matéria é relativa ao Indicativo de Projeto de Lei apresentado pelo Nobre Deputado Coronel Carlos Augusto.

Examinando a questão passo a opinar.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado João Madison

II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, registra-se que não se divisa de qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material a combater, estando a proposição sob exame perfeitamente conformada as limitações formais e matérias ao poder reformador.

Igualmente, anota-se que a técnica legislativa não demanda reparos.

II – V Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta pelo Chefe do Poder Executivo, no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade, motivo pela qual, entendendo que não há impedimento quanto a sua legalidade, juridicidade, regimental e técnica legislativa, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

Ruim dia com gente

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 23/11/2021
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça e
Defesa Pública

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 22 de novembro de 2021.

DEP. JOÃO MADISON
RELATOR

